



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGO Nº 02/2025 SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM  
ODONTOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ORTODONTIA E  
ODONTOPEDIATRIA**

Seleção Doutorado em Odontologia- Área de  
Concentração Ortodontia e Odontopediatria, para o  
ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, Turma 2025, Área de Concentração em Ortodontia e Odontopediatria, na forma deste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas até 4 (quatro) vagas para o Curso de Doutorado. Uma vaga (20%) será destinada a estudantes pretos, pardos ou indígenas. As demais 3 (três) vagas serão destinadas à ampla concorrência. Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência. Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas, os candidatos com deficiência e os candidatos travestis, transexuais ou transgêneros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato preto, pardo ou indígena aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato com deficiência aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos com deficiência não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos com deficiência aprovados. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável). Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Em caso de desistência de candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato travesti, transexual ou transgênero aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada a candidatos travestis, transexuais ou transgêneros não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos

travestis, transexuais ou transgêneros aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável).

1.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. (**item 1.3**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3. Linha de Pesquisa e Orientadores.

| Linha de Pesquisa  | Orientadores   |
|--|--|
| 1. A Normalidade e os Problemas Ortodônticos; Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial; Prevalência, Diagnóstico, Fatores Influentes, Tratamentos das Maloclusões e Bioengenharia Tecidual Óssea | Profa. Dra. Adriana de Alcantara Cury Saramago<br>Prof. Dr. Alexandre Trindade Simões da Motta<br>Profa. Dra. Claudia Trindade Mattos<br>Prof. Dr. José de Albuquerque Calasans Maia |
| 2. Bases Biológicas de Interesse da Odontopediatria e Ortodontia   | Profa. Dra. Livia Azeredo Alves Antunes<br>Profa. Dra. Monica Almeida Tostes   |
| 3. Promoção de Saúde Bucal em Crianças e Adolescentes  | Prof. Dr. Oswaldo de Vasconcellos Vilella  |

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutORT-OP\_nomecompleto\_2025**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição.

**2.1 Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, quando aplicável;

**2.2** Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

**2.3** Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

**2.4** Histórico Escolar de Graduação;

**2.5** Diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando conclusão de créditos e data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar a data final de matrícula (**itens 4 e 5.2**);

**2.6** Histórico escolar do curso de mestrado;

**2.7** Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no **item 3.1**.

**2.8** Para candidatos que possuam curso em língua espanhola, seu comprovante também poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua espanhola, que consta no **item 3.2**.

**2.9** Projeto de pesquisa;

- 2.10** Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora; candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;
- 2.11** Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo. Caso estes comprovantes não sejam anexados, não serão pontuados;
- 2.12** Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**) preenchido de acordo com o quadro 1 do **item 3.4**;
- 2.13** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br). O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2025

Vencimento: dia/mês corrente/2025

**Obs:** Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### **3. DA SELEÇÃO**

#### **3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero). Data: 17/03/2025, segunda-feira das 9:00 às 10:30 horas. A prova será aplicada no Auditório da Disciplina de Ortodontia, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. O resultado será divulgado no site do PPGO-UFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de conhecimento da língua inglesa.

### 3.2 Etapa 2 - Prova de conhecimento da língua espanhola

A prova de conhecimento da língua espanhola será aplicada no Auditório da Disciplina de Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. Data: 17/03/2025, segunda-feira das 11:00 às 12:00 horas. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

3.2.1 Candidatos que apresentarem certificado de conclusão de curso em língua espanhola serão dispensados desta etapa.

### 3.3 Etapa 3 – Avaliação do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO;
- c) JUSTIFICATIVA;
- d) OBJETIVOS;
- e) MATERIAL E MÉTODOS;
- f) CRONOGRAMA;
- g) REFERÊNCIAS.

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado pelo candidato em até 15 (quinze) minutos, de forma presencial, podendo o mesmo fazer uso de seu computador pessoal e de projetor multimídia disponibilizado pela instituição aos candidatos. Data: 19/03/2025, quarta-feira, em horário a ser definido e enviado aos candidatos homologados por e-mail. O projeto será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando: coerência da proposta com as linhas de pesquisa do Programa, exequibilidade, relevância e originalidade, bem como a consistência da metodologia. A nota máxima é de 10,0 (dez vírgula zero) pontos e esta etapa terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

### 3.4 Etapa 4 – Análise de Currículo

Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação de currículo, segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.4.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do processo seletivo ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3). Esta análise de currículo terá peso 3 na média final do processo de seleção.

3.4.1 Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;

- b. Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a primeira página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

#### QUADRO 1 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

| SEÇÃO  | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|--|--|--------------------|------------------|--------------|
|  |  |                    | POR CATEGORIA    | POR SEÇÃO    |
| Formação Acadêmica /<br>Titulação +<br>Formação Complementar | Doutorado  | 1 ponto            | 1 ponto          | Até 1 ponto  |
|  | Mestrado   | 0,5 pontos         | 1 ponto          |              |
|  | Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria    | 0,25 ponto         | 0,5 ponto        |              |
|  | Especialização em outra área                       | 0,15 ponto         | 0,3 ponto        |              |
|  | Atualização com mais de 150h                       | 0,1 ponto          | 0,3 ponto        |              |
|  | Curso de até 4h                                    | 0,01 ponto         | 0,1 ponto        |              |
|  | Curso de mais de 4h                                | 0,02 ponto         | 0,2 ponto        |              |
|  | Congresso ou Encontro                              | 0,02 ponto         | 0,2 ponto        |              |
| Experiência Acadêmica /<br>Atuação Profissional              | Docente em IES                                     | 0,5 pt/semestre    | 2,5 pontos       | Até 4 pontos |
|  | Docente em outras instituições (Odontologia)       | 0,2 pt/semestre    | 1 ponto          |              |
|  | Iniciação científica ou monitoria com bolsa        | 0,4 pt/semestre    | 2 pontos         |              |
|  | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa        | 0,2 pt/semestre    | 1 ponto          |              |
|  | Extensão/PET com bolsa                             | 0,3/semestre       | 1,5 pontos       |              |
|  | Extensão/PET sem bolsa                             | 0,15/semestre      | 0,75 ponto       |              |
|  | Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total | 0,1/semestre       | 0,5 ponto        |              |
|  | Artigo Qualis A1 ou A2                             | 2 pontos           | 4 pontos         |              |
|  | Artigo Qualis A3                                   | 1,5 pontos         | 4,5 pontos       |              |
|  | Artigo Qualis A4                                   | 1 ponto            | 3 pontos         |              |

|                    |  |            |            |              |
|--------------------|--|------------|------------|--------------|
| Produção Acadêmica | Artigo Qualis B1   | 0,8 ponto  | 2,4 pontos | Até 5 pontos |
|                    | Artigo Qualis B2 ou publicado em revista com corpo editorial | 0,5 ponto  | 1,5 ponto  |              |
|                    | Apresentação oral em evento                                  | 0,2 ponto  | 1 ponto    |              |
|                    | Apresentação de painel em evento                             | 0,1 ponto  | 1 ponto    |              |
|                    | Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento              | 0,2 ponto  | 1 ponto    |              |
|                    | Trabalho em anais  | 0,1 ponto  | 1 ponto    |              |
|                    | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                     | 0,2 ponto  | 0,4 ponto  |              |
|                    | Capítulo ou livro publicado                                  | 0,5 pontos | 1,5 pontos |              |

### 3.5 Disposições Gerais

O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3) Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os melhores colocados até o preenchimento do número de vagas, de acordo com o item 1.1. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: projeto de pesquisa; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|   |  |
|---|--|
| <b>Período de inscrição</b>   | Até dia 10 de março de 2025  |
| <b>Homologação das inscrições</b>   | 12 de março de 2025 às 9:00 horas  |
| <b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>   | até 13 de março de 2025 às 9:00 horas                                      |
| <b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>  | 14 de março de 2025  |
| <b>Prova de conhecimento da língua inglesa e da língua espanhola</b>  | 17 de março de 2025, às 9:00 horas e às 11:00 horas, respectivamente       |
| <b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (pontuação mínima: 6,0 pontos) e divulgação da nota da prova</b> | 17 de março de 2025 às 13:00 horas   |
| <b>Período de interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado das provas de conhecimento das línguas inglesa e espanhola</b>      | De 17 de março de 2025 às 13:00 horas a 18 de março de 2025 às 13:00 horas |
| <b>Resultado dos recursos quanto às provas de conhecimento das línguas inglesa e espanhola</b>  | 18 de março de 2025 às 18:00 horas   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Apresentação do projeto de pesquisa</b>   | 19 de março de 2025, em horário a ser divulgado |
| <b>Divulgação das notas obtidas na análise de currículo e na análise do projeto de pesquisa</b>                            | 21 de março de 2025                             |
| <b>Período de interposição de recursos quanto ao resultado da análise de currículo e da análise do projeto de pesquisa</b> | Até 24 de março de 2025                         |
| <b>Resultado dos recursos e divulgação final do resultado</b>  | 26 de março de 2025                             |
| <b>Período de matrícula</b>  | 01 a 04 de abril de 2025                        |

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2025 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail **Documentos Matrícula doutORT-OP\_nome completo/PPGO-UFF-2025**. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar – Centro – Niterói – RJ – Campus do Valonguinho.
- 5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 04/04/2025 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.
- 5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:
- 5.3.1 Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
  - 5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

**Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca**  
Coordenador PPGO/UFF

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que  
sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA**

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP n° \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- ( ) Etnia ou povo a que pertença. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que  
sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo  
Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO VAGA – PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_/\_\_/\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da  
lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola  
pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

| SEÇÃO  | CATEGORIAS   | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |           |
|--|--|--------------------|------------------------|-----------|
|  |  |                    | POR CATEGORIA          | POR SEÇÃO |
| Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar | Doutorado  | 1 ponto            |                        |           |
|  | Mestrado   | 0,5 ponto          |                        |           |
|  | Especialização em Ortodontia ou Odontopediatria              | 0,25 ponto         |                        |           |
|  | Especialização em outra área                                 | 0,15 ponto         |                        |           |
|  | Atualização com mais de 150h                                 | 0,1 ponto          |                        |           |
|  | Curso de até 4h  | 0,01 ponto         |                        |           |
|  | Curso de mais de 4h  | 0,02 ponto         |                        |           |
|  | Congresso ou Encontro  | 0,02 ponto         |                        |           |
| Experiência Acadêmica / Atuação Profissional           | Docente em IES   | 0,5 pt/semestre    |                        |           |
|  | Docente em outras instituições (Odontologia)                 | 0,2 pt/semestre    |                        |           |
|  | Iniciação científica ou monitoria com bolsa                  | 0,4 pt/semestre    |                        |           |
|  | Iniciação científica ou monitoria sem bolsa                  | 0,2 pt/semestre    |                        |           |
|  | Extensão/PET com bolsa                                       | 0,3/semestre       |                        |           |
|  | Extensão/PET sem bolsa                                       | 0,15/semestre      |                        |           |
|  | Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total           | 0,1/semestre       |                        |           |
| Produção Acadêmica                                     | Artigo Qualis A1 ou A2                                       | 2 pontos           |                        |           |
|  | Artigo Qualis A3   | 1,5 ponto          |                        |           |
|  | Artigo Qualis A4   | 1 ponto            |                        |           |
|  | Artigo Qualis B1   | 0,8 ponto          |                        |           |
|  | Artigo Qualis B2 ou publicada em revista com corpo editorial | 0,5 ponto          |                        |           |
|  | Apresentação oral em evento                                  | 0,2 ponto          |                        |           |
|  | Apresentação de painel em evento                             | 0,1 ponto          |                        |           |
|  | Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento              | 0,2 ponto          |                        |           |
|  | Trabalho em anais  | 0,1 ponto          |                        |           |
|  | Prêmios obtidos em congressos ou eventos                     | 0,2 ponto          |                        |           |
| Capítulo ou livro publicado                            | 0,5 ponto  |                    |                        |           |

\*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 1 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: \_\_\_\_\_